



511
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 039/99
DE 21 de dezembro de 1999.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guararema para o Exercício de 2000."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Lei nº 1.960,
de 21 de dezembro de 1999.

ARTIGO 1º) - O Orçamento do Município de Guararema para o Exercício Financeiro de 2000, estima a Receita em R\$ 18.550.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 18.550.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTESR\$ 17.854.700,00

Receita Tributária	- R\$	3.240.400,00
Receita Patrimonial	- R\$	250.100,00
Receita de Serviços	- R\$	20.000,00
Transf. Correntes	- R\$	11.890.400,00
Outr. Rec. Correntes	- R\$	2.453.800,00

RECEITAS DE CAPITALR\$ 695.300,00

Alienação de Bens	- R\$	95.300,00
Transf. de Capital	- R\$	600.000,00

TOTAL DA RECEITAR\$ 18.550.000,00

ARTIGO 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LegislativaR\$	852.500,00
03 - Administração e PlanejamentoR\$	2.086.700,00
05 - ComunicaçõesR\$	55.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

06 - Defesa Nacional Seg. Pública.....	R\$	32.500,00
08 - Educação e Cultura	R\$	5.752.800,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	5.008.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$	258.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	1.910.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	638.500,00
16 - Transporte	R\$	1.956.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 18.550.000,00

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$	12.793.000,00
Despesas de Capital	R\$	5.757.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 18.550.000,00

III - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

100 - Legislativo	R\$	852.500,00
200 - Executivo	R\$	17.697.500,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 18.550.000,00

ARTIGO 4º) - O Poder Executivo fica autorizado a:


a) realizar as operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita líquida real, nos termos da legislação em vigor.

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guararema, em 21 de dezembro de 1999.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPCÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA DA PREFEITURA